



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0162-2019

Considerando decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-000926/026/13, que julgou IRREGULARES as contas do IAPEN do ano de 2013;

Considerando a utilização por parte do diretor-superintendente, responsável pela rejeição de duas das últimas quatro contas averiguadas pelo TCE, de rede social institucional da Autarquia para responder a este vereador indagações feitas a ele, particularmente;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficiasse ao Conselho de Administração daquela autarquia as seguintes indagações:

1 - O conselho foi consultado sobre tal situação? Se positivo, quais conselheiros foram favoráveis e contrários?

2- Se negativo, é comum a utilização da rede social institucional do IAPEN para direcionamentos particulares por parte do diretor-superintendente?

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2019.


MARCÃO DO BASQUETE
VEREADOR